

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1916 de 25/09/09

LEI Nº. 7944/09  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.880,02.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.880,02 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do Executivo:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	15.880,02

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	15.880,02

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

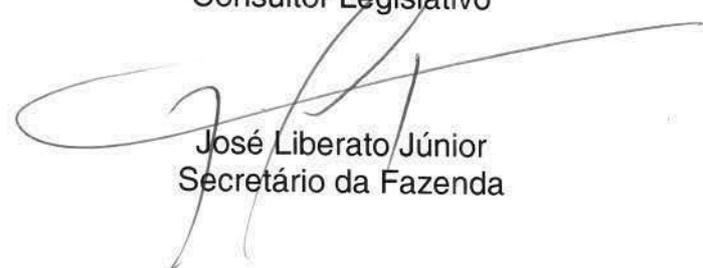
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de 11 de setembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 418/2009 de autoria da Mesa Diretora)